



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

[www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1209

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Editais</b> .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guaimbê**

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

#### **Câmara Municipal de Guaimbê**

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: [www.cmguaimbe.sp.gov.br](http://www.cmguaimbe.sp.gov.br)

#### **Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê**

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1209

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 3.302, DE 16 DE MAIO DE 2025.**

#### **CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.**

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e considerando a necessidade de avaliar, propor e fortalecer diretrizes para a implementação da Política de Atendimento à Pessoa Idosa no município.**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a **I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, a ser realizada no dia **22 de maio de 2025, às 8:00**, no Centro de Convivência da Assistência Social localizado na Rua Otavio Valenciano nº153, com o tema central: **“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e participação”**.

**Art. 2º** - A Conferência terá como objetivos principais:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê, 16 de maio de 2025.

**Prefeita Municipal**

**Marcia Helena Pereira Cabral Achilles**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**

**Jorge Arrothéia Junior**

Digitado e registrado no competente livro na Secretaria Municipal, e afixado no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

**WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA**

Secretário Municipal

### Editais

#### **EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2025**

**Márcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita do Município de Guaimbê, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:**

#### **RESOLVE:**

Convocar as entidades de classe, associações civis, religiosas, comunitárias e munícipes em geral para participarem da “AUDIÊNCIA PÚBLICA” conforme preceituam os termos do artigo 36 § 5.º, da Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012 § 5.º, (O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput).

A audiência vai tratar de assuntos relacionados ao 1.º Quadrimestre de 2025.

As contribuições e críticas recebidas sobre o assunto e demais dados específicos sobre a matéria, objetos desta AUDIÊNCIA PÚBLICA estarão à disposição dos interessados na sede da Diretoria Municipal de Saúde ou com o Conselho Municipal de Saúde.

**DATA:** 27 de maio de 2025

**HORÁRIO:** 18h00

**LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal de Guaimbê  
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, n.º 404  
Centro - Guaimbê - SP

Município de Guaimbê, SP, em 16 de maio de 2025.

**MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1209

Página 3 de 8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2025

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, Prefeita do Município de Guaimbê, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

#### **RESOLVE:**

Convocar as entidades de classe, associações civis, religiosas, comunitárias e munícipes em geral para participarem da “**AUDIÊNCIA PÚBLICA**” que tratará de assuntos pertinentes à demonstração e avaliação das metas fiscais, referente ao 1.º quadrimestre de 2025 assegurando o disposto no parágrafo quarto do Artigo 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

As contribuições e críticas recebidas sobre o assunto e demais dados específicos sobre a matéria, objeto desta **AUDIÊNCIA PÚBLICA** estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal na Contabilidade e no site Oficial do Município.

**DATA:** 27 de maio de 2025

**HORÁRIO:** 19h00

**LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal de Guaimbê

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, n.º 404

Centro – Guaimbê - SP

Município de Guaimbê, SP, em 16 de maio de 2025.

**MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1209

Página 5 de 8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2025

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, Prefeita do Município de Guaimbê, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

Convocar as entidades de classe, associações civis, religiosas, comunitárias e munícipes em geral para participarem da “**AUDIÊNCIA PÚBLICA**” conforme preceituam os termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que tratará de assuntos pertinentes à proposta e a elaboração da “**LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026**”, na qual serão colhidas e recebidas sugestões e propostas “**por escrito**”.

As contribuições e críticas recebidas sobre o assunto e demais dados específicos sobre a matéria, objeto desta **AUDIÊNCIA PÚBLICA** estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal.

**DATA:** 27 de maio de 2025

**HORÁRIO:** 19h30

**LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal de Guaimbê

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, n.º 404

Centro – Guaimbê - SP

Município de Guaimbê, SP, em 16 de maio de 2025.

**MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1209

Página 7 de 8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo

### AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2026

A baixo encontra-se os dados para participação da Audiência Pública para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

É a forma como a Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, no Inciso I, § 1.º do Artigo 48, garante a transparência e a participação popular nos processos de elaboração dos orçamentos.

Participando, os cidadãos poderão identificar quais as áreas de governo que julguem prioritárias para o desenvolvimento e aprimoramento da gestão pública do Município.

O **Plano Plurianual (PPA)**, previsto no art. 165 da Constituição Federal, e no artigo 120 da Lei Orgânica do Município de Guaimbê, é um plano de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo Governo Municipal ao longo de um período de quatro anos.

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** tem como principal finalidade orientar a elaboração do orçamento fiscal e da seguridade social e de investimento do Poder Público, no âmbito municipal, inclui os poderes Executivo, Legislativo e as empresas e autarquias públicas. Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual (LOA) com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual, de acordo com o art. 165, § 2º da Constituição Federal.

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

A realização da audiência pública cumpre a legislação e respeita o princípio da transparência.

Os cidadãos podem participar da Audiência Pública ora convocada e fazer sugestões presenciais e pela internet através do site oficial do Município: [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br).

A **Lei Orçamentária Anual (LOA)** é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. Cabe ao Chefe do Executivo Municipal enviar ao Legislativo Municipal o **Plano Plurianual (PPA)**, o projeto de **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**.

A **Lei Orçamentária Anual** estima as receitas e fixa as despesas do Governo para ano subsequente, visa concretizar os objetivos e metas propostas no **Plano Plurianual (PPA)**, segundo as diretrizes estabelecidas pela **Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)**.

Portanto o cidadão através dos canais acima mencionados tem a oportunidade de indicar qual(is) área(s) da administração devem ter prioridade dentre as diversas áreas de atuação da administração municipal, bem como, descrever o que devemos fazer no exercício de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1209

Página 8 de 8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo

A participação da população vai auxiliar o Município de Guaimbê a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública.

Participe da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, apresentando as prioridades que julgar mais relevantes para o Município, contribuindo para que o planejamento municipal seja elaborado de forma participativa e transparente.